

Técnica de mediação pode virar matéria na grade dos ensinos fundamental e superior



Expert no assunto conciliação, a ministra Nancy Andrighi coordenou e abriu o primeiro curso promovido pela Enfam e pela AGU sobre o tema

Uma das maiores autoridades brasileiras no tema mediação, a ministra Nancy Andrighi, do STJ, defende a inclusão da matéria no currículo das escolas de ensino fundamental e nos cursos superiores do Brasil. Ao abrir o primeiro curso promovido pela Enfam e pela AGU sobre o tema, ela afirmou que a mediação, como proposta de mudança da consciência coletiva, tem de ter o educador como personagem principal. Afirmando reconhecer a ineficiência estatal de resolução dos conflitos materializados em processos judiciais, a ministra lembrou que a prática deve ser exercício de humildade imprescindível a todos os juizes. Iniciativa concretizada pelo ministro Cesar Asfor Rocha, o curso objetivou a solução de pendências judiciais através da vontade conciliatória.



Modelo educacional

Em 2012, todas as escolas deverão ter os mesmos modelos educacional e de orientação sobre planejamento estratégico



Violência de gênero

Encontro internacional sobre violência de gênero reunirá magistrados do Brasil e da Espanha na EMERJ



Intercâmbio

Juíza federal Germana de Oliveira Moraes busca aperfeiçoamento da cooperação judiciária na América Latina

Repetindo o ministro Cesar Asfor Rocha, 2011 foi de muito trabalho, mas de comprovadas conquistas. Reconhecida como a escola dos magistrados estaduais e federais, a Enfam é hoje uma instituição para onde convergem os grandes talentos da magistratura. Uma delas, o desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia (TJ-RO), brilhantemente relatou a proposta de transformação das Resoluções 1 e 2, de 2007, na Resolução 1, de julho de 2011, aprovada sem alterações pelo Conselho Superior da Enfam.

Em um dos seus artigos, a resolução estabelece que a Enfam e as escolas judiciais oferecerão, diretamente ou em parceria com instituições de ensino superior, cursos de pós-graduação *lato sensu*, mestrado e doutorado, cuja titulação habilitará o magistrado para o vitaliciamento ou para a promoção por merecimento. Sem dúvida, foi um dos nossos mais importantes passos ao longo deste ano que está por se encerrar.

Nosso objetivo sempre foi o de elevar as escolas judiciais à condição de verdadeiras instituições com foco no aperfeiçoamento do Judiciário nacional. Com seriedade, estimulados pelas parcerias e com apoio direto dos diretores das escolas e do Copedem, trabalhamos para apoiar o Judiciário na sensível descoberta do candidato vocacionado para a magistratura.

Do futuro mapa estratégico da Enfam certamente constarão a seleção, formação e aperfeiçoamento continuados do magistrado. Temos convicção de que essa é a melhor forma de contribuímos para uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva, bem como de fomentar a produção acadêmica e a interação da magistratura do Brasil. Estamos todos juntos nessa honrosa empreitada.

Francisco Paulo Soares Lopes
Secretário da Enfam

Dica de leitura

A nova Administração Pública e o Direito Administrativo, de autoria de Bruno Miragem, Revista dos Tribunais, 2011.

O autor é Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Especialista em Direito Civil e em Direito Internacional pela mesma instituição, elabora reflexões acerca das mudanças sensíveis nos institutos de direito administrativo a partir do processo de reforma do Estado sobre as bases instituídas na Constituição Federal de 1988.

Na primeira parte concentra seus estudos sobre os novos elementos e concepções acerca da Administração Pública que emergem ou são revividos a partir do processo de reforma do Estado e suas características, valores, inovações e insuficiências. Para tanto, se debruça sobre o exame do *princípio da eficiência administrativa* e a nova compreensão da intervenção do Estado no domínio econômico sob a perspectiva do *Estado regulador*. Analisa, também, os modelos de gestão decorrentes desta nova visão, tanto entre o Estado e os particulares, quanto os realizados pelos entes públicos entre si.

Examina as distinções apresentadas pelas parcerias público-

privadas em relação à legislação já existente em matéria de licitações e contratos administrativos (Lei Federal n. 8.666/93), e concessões de serviço público (Lei Federal n. 8.987/95). Para tanto, busca identificar a disciplina específica relativa à contratação das parcerias, assim como os requisitos estabelecidos pela lei para o respectivo contrato entre a administração e o particular.

Segue-se um exame da eficácia expansiva dos princípios constitucionais conformadores da administração pública na composição do direito administrativo atual, visando especialmente o desenvolvimento de significados e soluções práticas de sua aplicação, de modo a traçar as linhas mestras da disciplina da ação administrativa no Brasil contemporâneo, a partir desta matriz principiológica da Constituição Federal de 1988.

O ministro Herman Benjamin, integrante do Superior Tribunal de Justiça, afirma, na apresentação, que esta obra traz "*subsídios valiosos para a discussão do direito administrativo brasileiro sob a égide da Constituição Democrática, seguindo o fecundo caminho dos mestres e anunciando tendências inovadoras de abertura do Estado ao cidadão.*"

EXPEDIENTE

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Diretor-Geral

Ministro Cesar Asfor Rocha

Vice-Diretor

Ministro Gilson Dipp

Secretário

Francisco Paulo Soares Lopes

Coordenadores

Armando de Araujo Cardoso
Cinthia Barcelos Leitão Fischer Dias
Rita Helena dos Anjos

Assessores

Antonio Carlos Elteto de Oliveira
Fábio Mirto Novais Florêncio
Ivan Tadeu dos Santos Souza
Marcelo Conforto de Alencar Moreira

Edição

Armando de Araujo Cardoso
Tais Villela

Redação e Revisão

Armando de Araujo Cardoso/MTB 14940 RJ
William Santos Nascimento

Projeto Gráfico

Tais Villela

Fotos

Luiz Antonio, Moreno e Saulo Cruz

Impressão

SEREN/STJ - Tiragem: 250 exemplares

www.enfam.jus.br
e-mail: enfam@stj.jus.br
Tels.: (61) 3022-7640/7650

Semente da pacificação

Enfam recomeça curso destinado a capacitar juizes para o uso de técnicas de mediação nos processos



O curso presencial de mediação teve como proposta final somar esforços para desafogar todos os setores do Poder Judiciário brasileiro

Uma das prioridades do ministro Cesar Asfor Rocha para este ano, o curso presencial de Mediação e Técnicas Autocompositivas foi realizado dias 6 e 7 de outubro passado. Coordenado pela ministra Nancy Andrighi, do STJ, e primeiro da série em parceria com a Advocacia-Geral da União (AGU), o curso objetiva capacitar juizes para resolver pendências judiciais por meio da vontade conciliatória e buscar a paz social. Elaborado pela ministra, com a colaboração do desembargador Néfi Cordeiro (TRF4) e dos juizes Roberto Bacellar, diretor-presidente da ENM, e André Gomma (TJ-BA), o treinamento reuniu 60 advogados da União, juizes, procuradores do Banco Central e da Fazenda Nacional, além de servidores e membros da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Dividido em seis assuntos distintos, o conteúdo tratou sobre acordos judiciais e extrajudiciais amigáveis, tendo como proposta final somar esforços para desafogar

todos os setores do Poder Judiciário. Entusiasta da ideia, o ministro Cesar Rocha entende que, em termos didáticos, o curso pode ser avaliado como o lançamento da semente da pacificação. "Faremos nossa parte para buscar, através da negociação, a justiça sonhada pela sociedade brasileira. Trabalhamos para transformar o projeto da conciliação em um bem para todos. Estamos convictos de que, apoiados no empenho dos tribunais estaduais e federais e, sobretudo, na participação dos operadores do Direito, o curso trará resultados positivos para o Judiciário nacional", salienta o ministro Cesar Rocha, diretor-geral da Enfam.

Uma das maiores autoridades no assunto, a ministra Nancy Andrighi reafirmou que a negociação é o melhor caminho para o avanço em conjunto. Na abertura do curso, ela disse reconhecer a ineficiência dos mecanismos estatais de resolução dos conflitos materializados em processos judiciais, lembrando que a prática deve ser exercício de humildade

imprescindível a todos os juizes. "Exercendo essa humildade, devo admitir que, na jornada que cumpri durante mais de três décadas, muitas vezes não desempenhei a contento meu principal ofício, que é o de ser pacificadora social e acalentadora de almas", ressaltou a ministra.

Conforme a ministra, processos repletos de "profunda perturbação" são conduzidos diariamente por juizes e advogados. Para Nancy Andrighi, é imposterável a mudança de mentalidade dos atores da cena judiciária. "Não há mais lugar para juiz ou advogado ortodoxo. A intolerância com o novo ou o diferente é incompatível com os instrumentos modernos que possibilitam ao jurisdicionado postular a defesa de direitos antes indefensáveis. Aqui reside o principal da Enfam. As escolas da magistratura se constituem no caminho mais próximo para se atingir a modernidade e o modo novo de advogar e judicar. Os novos tempos vedam ao juiz anelar-se apenas à lei. Atualmente se exige que ele esteja plenamente consciente da dimensão sociológica de suas decisões", assinalou.

Em elaboração desde a assinatura do acordo, os seis módulos do curso priorizaram estudos relativos ao *panorama sobre o processo de mediação*; à *apresentação dos métodos apropriados de resolução de disputas*; à *teoria de jogos*; à *moderna teoria do conflito*; à *apresentação sobre funcionamento dos centros de resolução de disputas*; e à *introdução à mediação*. Além da ministra Nancy Andrighi e dos magistrados Néfi Cordeiro, Roberto Bacellar e André Gomma de Azevedo, participou como instrutor o procurador federal Francisco Orlando Costa Muniz, diretor da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal.

Acordo no lugar de litígios

Ministra Nancy Andrighi propõe incluir mediação como matéria do currículo escolar do ensino fundamental

Ministra do Superior Tribunal de Justiça e uma das autoridades no tema mediação, Nancy Andrighi defende publicamente a inclusão da matéria no currículo das escolas de ensino fundamental e nos cursos superiores do Brasil. Segundo ela, a mediação, como proposta de mudança da consciência coletiva, tem de ter o educador como personagem principal. “O magistrado atual não pode ser somente um aplicador da lei. Tem de ser um homem de espírito altruísta. É proibido passar a vida sem se preocupar com o destinatário das decisões e com as consequências da ordem judicial. É proibido envelhecer, desistir dos novos desafios da vida que se apresentam a todo instante”, alerta a ministra, para quem chegou a hora de trocarmos litígios por acordos.

Preocupada com a educação no Brasil, ela afirma que o grande problema dos nossos dias é a falta de cumplicidade entre famílias e educadores. “Por isso, nossa proposta é inserir a mediação na grade escolar como forma de integrar comunidade e escola, desde os primeiros anos de convívio social. A mediação é uma forma de diluir conflitos e não de resolvê-los. A diferença fundamental entre um e outro é que, no primeiro caso, os conflitos são apagados para sempre”, observa. Em recente seminário promovido pelo Supremo Tribunal Federal, ela também sugeriu a utilização da arbitragem e da mediação durante a Copa do Mundo de 2014, que ocorrerá no Brasil. Mesmo acumulando palestras e congressos específicos com o trabalho no STJ e na Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, a ministra já promoveu inúmeras reuniões para reiterar a necessidade de o Brasil abrir as portas de visibilidade da arbitragem.

Ela recomenda, ainda, que os contratos de infraestrutura da



Preocupada com a educação no Brasil, a ministra Nancy Andrighi quer usar a mediação como forma de integrar as comunidades às escolas

Copa do Mundo de futebol tenham cláusula de arbitragem, bem como que seja adotado o sistema da mediação em conflitos de pequeno porte durante os jogos mundiais. Na prática, seriam criadas câmaras permanentes de arbitragem nas 12 cidades que sediarão os jogos. “Que o Judiciário esteja atento, mas não se constitua obstáculo no desenvolvimento das obras”, assinala. Na opinião da ministra, congregar o Judiciário com as instituições de arbitragem é significativo. “O Brasil de hoje está no compasso da tendência mundial, embora o Poder Judiciário permaneça sobrecarregado de processos, o que pode revelar um sistema lento e caro para a prestação de serviços à sociedade. Na verdade, hoje não existe a paz social sem a paz jurídica e é para isso que convido a todos”, comenta Nancy Andrighi.

Mutirões

Obrigatória em alguns países e em boa parte dos estados americanos, nos quais a ação só será conhecida pelo magistrado se ficar

demonstrado que antes do ajuizamento da demanda as partes passaram pela mediação, a proposta só agora se consolida no Brasil. Em maio, o TJDF aprovou resolução sobre a nova política judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do DF. A iniciativa de instalação do Núcleo de Mediação e Conciliação e dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos e de Cidadania ampliará os métodos consensuais de solução de conflitos, contribuindo significativamente para a redução do número de processos. A resolução também criou o Centro de Solução de Conflitos e de Cidadania da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. No Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, a conciliação alcança resultados expressivos quase diariamente.

Em julho, através do sistema de mutirão, o TJRJ, a Companhia Estadual de Gás (CEG), o Banco do Brasil, o Bradesco e o Banco IBI conseguiram conciliar a totalidade dos processos. Realizados no Centro de Conciliação dos Juizados Especiais Cíveis do TJRJ, os

mutirões são coordenados pelo desembargador Antonio Saldanha Palheiro, presidente da Comissão dos Juizados Especiais. Ainda em julho, o Tribunal instalou o Centro de Mediação da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) do Batan, na Zona Oeste do Rio. Os policiais integrantes da UPP foram capacitados através do curso de formação de mediadores promovido pela Escola de Administração Judiciária (Esaj). Eles atuarão auxiliando na resolução pacífica de conflitos.

Benefícios

A Política Nacional de Conciliação foi instituída em 2010, através da Resolução 125, do CNJ, tendo como objetivos reduzir os processos judiciais que sobrecarregam os tribunais do país e pacificar as partes em conflito. Nos mutirões do TJRJ, quando a conciliação não é possível, as partes já saem da audiência com a data da leitura da sentença. Especialistas entendem que o sistema é mais adequado para conflitos oriundos de relações continuadas ou cuja continuação seja importante, como as relações familiares, empresariais, trabalhistas ou de vizinhança, porque permitirá o restabelecimento ou aprimoramento das mesmas. Forma de solução consensual de conflitos, desenvolvida, tal como conhecemos hoje, na segunda metade do século XX, nos Estados Unidos, a mediação chegou ao Brasil na década de 90.

A mediação é um procedimento realizado por profissionais capacitados, que podem ser psicólogos, advogados, médicos, administradores de empresas, assistentes sociais, entre outros. O objetivo é facilitar o diálogo, colaborar com as pessoas e ajudá-las a comunicar suas necessidades, esclarecendo seus interesses, estabelecendo limites e possibilidades para cada um. Meio eficaz de resolução de conflitos, a iniciativa apresenta, conforme especialistas, várias vantagens em relação ao processo judicial. Entre os benefícios, figuram a diminuição de custos, a redução do número de demandas judiciais e do tempo médio de du-

ração delas, além da informalidade e flexibilidade nas audiências.

Primeiro diretor-geral da Enfam, o ministro aposentado Nilson Naves entende que a mediação é um exemplo de modernização. “Com ela, reforça-se o papel do Judiciário como órgão ativo política e socialmente. A mediação é uma das soluções eficazes para a crise que a Justiça vive hoje. O Judiciário brasileiro está sobrecarregado”. Como exemplo do excesso de demanda do Judiciário, ele destaca o fato de, a cada minuto, chegar um novo processo ao STJ. “As pessoas buscam soluções para seus litígios, mas nos faltam mãos e corações. Por isso, a formação de multiplicadores em mediação e técnicas autocompositivas é uma esperança em termos de reforço de mais uma alternativa para reduzir o acúmulo de processos que

“

***O magistrado atual
não pode ser somente
um aplicador da lei.
Tem de ser um homem
de espírito altruísta.
É proibido passar a
vida sem se preocupar
com o destinatário das
decisões e com
as consequências da
ordem judicial.
É proibido envelhecer,
desistir dos novos
desafios da vida
que se apresentam a
todo instante***

”

lotam as prateleiras do Judiciário”, assinalou Nilson Naves à época.

Uma das mais famosas audiências de conciliação realizada pela ministra Nancy Andrighi no STJ envolveu representantes de um banco estatal em dissolução e de um instituto de previdência a ele relacionado. Na oportunidade, a conciliação gerou um acordo de R\$ 52 milhões, beneficiando 400 famílias. Para a ministra, o juiz não deve ater-se apenas ao exame dos recursos processuais das partes. “É preciso que exerça sua função precípua de pacificador social e determine a medida mais adequada às peculiaridades da hipótese, para que preste a tutela jurisdicional com efetividade e elimine os conflitos com justiça”.

Encaminhada pelo Projeto de Lei 4.827/98, a regulamentação da mediação deverá ser feita de forma a garantir a credibilidade da atividade, que contribui para a pacificação social, ao possibilitar o entendimento e a compreensão entre os indivíduos. Colaboradores da Enfam, os juízes Roberto Portugal Bacellar, diretor da Escola Nacional de Magistratura, e André Gomma (TJ-BA) trabalham com o tema desde 2008, quando a Enfam iniciou o Curso de Formação de Multiplicadores em Mediação e Técnicas Autocompositivas.

No início de outubro, o CNJ começou a divulgar na rede social Facebook a Semana Nacional de Conciliação, que ocorrerá de 28 de novembro a 2 de dezembro. Durante o evento, tribunais de todo o Brasil selecionarão processos com possibilidade de acordo e intimarão as partes envolvidas para solucionarem o conflito. A medida faz parte da meta de reduzir o grande estoque de processos na justiça brasileira, com foco nas ações que envolvem bancos, empresas de telefonia, entre outros. Também em outubro, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região iniciou um projeto-piloto de conciliação na área fiscal. Pessoas com dívidas com a União, decorrentes de infrações administrativas e ambientais, puderam quitar seus débitos e limpar o nome no cadastro de inadimplentes.

OAB federal promove curso de combate à tortura com parceria da Enfam

Com apoio da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e a International Bar Association (IBA) promoveram em outubro, em Brasília, um curso pioneiro de combate à tortura. Destinado a magistrados, advogados, procuradores e defensores públicos, o referido curso teve como tema principal *A proteção contra a Tortura: o papel das profissões jurídicas e Enfrentando Alegações de Tortura: Persecução, Investigação e Correção*.

A iniciativa teve por objetivo capacitar os defensores dos direi-

O convênio determina aos dirigentes e técnicos desses organismos o comprometimento, a promoção, difusão e a conscientização dos direitos humanos, bem como o incentivo à realização de cursos e eventos sobre direitos humanos nas cidades de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Velho, Fortaleza e Porto Alegre, com foco também na formação de agentes multiplicadores.

Além do acordo e do curso, as instituições se uniram e lançaram o Manual "Protegendo os brasileiros contra a tortura - Um Manual para Juízes, Promotores, Defenso-

Ministro Castro Meira representa Enfam em assembleia da Riaej

Representando o ministro Cesar Asfor Rocha, diretor-geral da Enfam, o ministro Castro Meira, do Superior Tribunal de Justiça, participou, nos dias 10 e 11 de outubro, em Cartagena de Las Índias, Colômbia, da VI Assembleia Geral da Rede Ibero-Americana de Escolas Judiciais (Riaej). Ele estava acompanhado do secretário da Escola, Francisco Paulo Soares Lopes.

Destinado às comemorações dos dez anos de integração acadêmica da Justiça nos países ibero-americanos, o encontro reuniu magistrados e técnicos do Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Espanha, Honduras, México, Nicarágua, Paraguai, Peru, Portugal, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

Além de reconduzir a Enfam à Junta Diretiva, a assembleia da Riaej decidiu acatar proposta do ministro Cesar Rocha e reconhecer como membro permanente a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat).

Na oportunidade, também ficou acertada a manutenção do Ciclo Ibero-Americano de Videoconferências para 2012. Em elaboração pelas escolas representadas na Riaej, os temas deverão ser divulgados no início do próximo ano. Os objetivos das videoaulas são a cooperação com o intercâmbio de conhecimento entre os membros da Rede e a capacitação de juízes brasileiros.

Pela sua importância no contexto ibero-americano de escolas judiciais, a Enfam, através do ministro Castro Meira, foi homenageada pela Prefeitura de Cartagena. Conforme dados apresentados aos participantes da VI Assembleia da Riaej pelo secretário Francisco Paulo Soares Lopes, o volume de magistrados representados e de cursos oferecidos pela Enfam significa quase o dobro da soma das escolas da Riaej.



Primeiro curso nacional sobre combate à tortura com participação da Enfam, o curso recebeu apoio do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

tos humanos e foi resultado de um acordo de cooperação firmado entre as três instituições e outras entidades envolvidas na soma de esforços para promover o tema no país.

Elaboradas pela IBA, as aulas contaram com palestras, oficinas de trabalho e estudos de casos. Elas foram idealizadas após várias e inéditas reuniões de técnicos da Enfam, do Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Ministério da Justiça, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Defensoria Pública da União, Ordem dos Advogados e Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais.

res Públicos e Advogados", numa parceria entre a IBA e a Embaixada Britânica em Brasília.

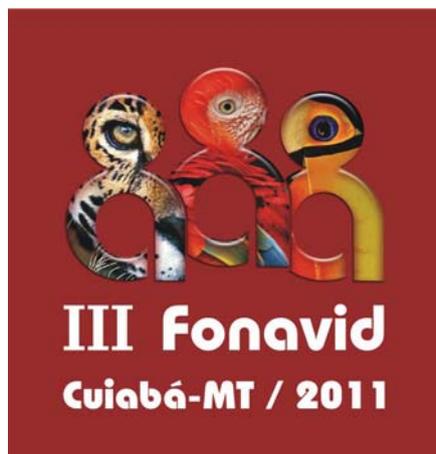
Para o presidente nacional da OAB, Ophir Cavalcante, o acordo decorreu de várias ações conjuntas e objetivou preparar um corpo de pessoas qualificadas para defender os direitos humanos no país.

Também assinaram o acordo o advogado do Instituto de Direitos Humanos da IBA, Alex Wilks; a vice-procuradora-Geral da República, Déborah Duprat; o secretário de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, Marcelo Vieira de Campos; o secretário da Enfam, Francisco Paulo Soares Lopes, entre outros.

Ministros e técnicos do Judiciário e do Executivo avaliarão Lei Maria da Penha na terceira edição do Fonavid

O Brasil tem conquistado grandes avanços no combate à violência contra a mulher. A prova mais clara dessa afirmação está na criação, eficácia e aplicabilidade da Lei Maria da Penha. Entretanto, o processo deve ser contínuo no que se refere às ações e às penas previstas, de modo a se atingir um denominador razoável no combate à violência doméstica. No âmbito jurisdicional, esse avanço vem ocorrendo gradualmente por meio do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), com participação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Criado em 2009, o Fonavid promove reuniões anuais. A primeira foi realizada no Rio de Janeiro, entre 23 e 25 de novembro do mesmo ano, com o tema "Efetividade da Lei Maria da Penha". Já a segunda teve a cidade de João Pessoa (PB) como sede e debateu a "A Lei Maria da Penha e o Acesso à Justiça", entre os dias 24 e 26 de novembro de 2010.



Confirmado para os dias 23, 24 e 25 de novembro, a terceira edição do Fórum ocorrerá no Hotel Deville, em Cuiabá (MT). O encontro terá como assunto principal "Lei Maria da Penha – Um Olhar Crítico Sobre o Tema" e contará com conferências, palestras, painéis, grupos de trabalho e debates, bem como inúmeras outras atividades paralelas à temática.

Os ministros Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, e

Iriny Lopes, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, farão as conferências de abertura. Organizado e coordenado pela juíza Ana Cristina Silva Mendes, da Primeira Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Cuiabá, o Fórum conta com apoio do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, pioneiro na aplicação da lei.

Conforme a coordenação do evento, o número de vagas é limitado a 200 inscrições. Além de magistrados, o encontro terá participação de técnicos de equipes multidisciplinares e servidores públicos de todo o país que trabalham com violência doméstica.

O III Fonavid tem a parceria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM), da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça (SRJ-MJ), da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

Encontro internacional com apoio da Enfam objetiva capacitar juízes ligados a estudos de igualdade de gênero

Pela primeira vez no Brasil, magistrados e técnicos brasileiros e espanhóis se reunirão em seminário internacional para tratar da temática de gênero. Conforme a juíza Adriana Ramos de Mello, titular do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a ideia do evento é capacitar juízes para o trabalho vinculado aos direitos humanos das mulheres, aos estudos de igualdade, gênero e justiça, à aplicação do direito, à formação da cidadania e, principalmente, à multiplicação de informações. O seminário ocorrerá nos próximos dias 5 e 6 de dezembro, na sede da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj).

A iniciativa contará com apoio da Enfam, terá palestras de especialistas dos dois países envolvidos e debaterá, entre outros assuntos, teorias feministas do direito e a violência contra a mulher e experiências de intervenção com mulheres que sofreram violência doméstica. Entre os palestrantes, o destaque será a magistrada espanhola Inmaculada Montalban, presidente do Observatório Contra a Violência de Gênero do Conselho Geral do Poder Judiciário da Espanha. A coordenadora acadêmica da Enfam, Cinthia Barcelos Leitão Fischer Dias, representará a Escola.

Para a juíza Adriana Mello, as desigualdades em função do sexo são um aspecto que permeia todas

as sociedades. "Elas são produtos das relações de poder, normas e práticas construídas socialmente. O outro aspecto apontado nessa discussão é o distanciamento existente entre o Judiciário e a realidade social", salienta a magistrada.

Na sua opinião, enquanto a Constituição de 1988 garantiu formalmente uma série de direitos civis e sociais que possibilitaram o estatuto de cidadania às camadas mais pobres da população, "o Judiciário, que teoricamente deveria se ocupar da garantia desses direitos, continua preso a um modelo lógico-formal de aplicação das leis que não permite aos juízes adequarem as sentenças à realidade social a que estão inseridas".

Planejamento estratégico

Ministro Cesar Asfor Rocha anuncia para o início de 2012 a unificação do modelo educacional entre Enfam e escolas da magistratura

Depois de alguns meses de discussão e pelo menos três reuniões com diretores-gerais e coordenadores pedagógicos das escolas estaduais e federais da magistratura, os primeiros dias de 2012 deverão marcar o início da uniformização do modelo educacional e da orientação sobre planejamento estratégico entre as escolas judiciais vinculadas à Enfam. Conforme anunciou em setembro o diretor-geral da Escola, ministro Cesar Asfor Rocha, a proposta de planejamento estratégico para os próximos cinco anos está quase concluída e é “absolutamente baseada na parceria”. Dependendo apenas de consolidação e da validação dos tribunais, o documento objetiva, na prática, unificar a linguagem metodológica da Enfam - instituição constitucionalmente normativa - com o trabalho diário das escolas - as verdadeiras executoras de qualquer plano elaborado pelos técnicos.

“Estamos bem próximos de vencer o grande desafio de contemplar a magistratura brasileira com um planejamento estratégico até 2015”, assinala Cesar Rocha, afirmando que a conclusão do projeto é uma vitória do trabalho em conjunto. Reitera que a intenção é assegurar o aprimoramento da seleção e o aperfeiçoamento do magistrado, de forma a contribuir para uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. “Unidos pelas relações motivadoras e cada vez mais fortalecidos pela confiança mútua, conseguimos alcançar o almejado sonho de encurtar os caminhos do planejamento e da integração do ensino jurídico. É isso que nos mantém firmes e certos de que devemos seguir adiante com a cartilha da parceria”, observa o diretor-geral da Enfam.

No encontro de setembro, Cesar Rocha lembrou aos direto-



Ministro Cesar Rocha (C) confirma para início de 2012 a unificação do modelo educacional entre as escolas judiciais vinculadas à Enfam

res e coordenadores das escolas os números positivos da Enfam. Destacou, por exemplo, que, à época, o volume de cursos credenciados atingira 313, para um total de 44.514 vagas e 12.099 horas de aula. Da totalização de vagas, 29.620 foram especificamente para os cerca de oito mil magistrados alcançados pela Escola. A expectativa do ministro é de que a oferta de vagas cresça mais 15% ao longo de 2012. Segundo ele, os dados decorrem do reconhecimento constitucional da Enfam e, principalmente, de uma demanda reprimida. “O mais relevante é que as estatísticas comprovam nossa união e nos garantem confiança para continuarmos trabalhando em benefício dos nossos magistrados”, comemora.

Durante o encontro, o secretário da Enfam, Francisco Paulo Soares Lopes, apresentou formalmente o projeto de modelo educacional nacional e o Plano Educacional para o quinquênio 2011-2015. Elaborada por servidores da Enfam e das escolas de magistratura vinculadas, a proposta é baseada no Modelo Educacional e nas normas da Enfam.

Estabelece diretrizes para ações de formação e aperfeiçoamento destinadas aos magistrados estaduais e federais, bem como para servidores a eles vinculados, especificamente nos casos dos cursos e programas de formação de formadores e pós-graduação. A intenção é contribuir na construção de uma cultura voltada para adoção de ações educacionais que contribuam para o enfrentamento dos desafios inerentes à atuação profissional dos magistrados.

Segundo ele, a ideia de consolidar diretrizes para formação inicial e continuada de magistrados nada tem a ver com centralização. “Buscamos integrar, ser ponto de convergência, ter o papel de coordenadores das ações de formação a que nos propomos”, afirma o secretário da instituição. Observa que, além de garantir aos magistrados conhecimentos relativos ao entendimento técnico-jurídico, o Plano resultará na economia de recursos orçamentários, físicos e intelectuais. Isso levando em conta as características e necessidades específicas de cada região, uma vez que propõe

a uniformização e a disseminação de procedimentos, conhecimentos e técnicas.

Entre as metas para o período, destacam-se o apoio às parcerias para oferta de cursos de pós-graduação para magistrados e servidores; elaboração de Plano Anual de Capacitação da Enfam, também em parceria com as escolas de magistratura; promoção e incentivo às pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional; produção e distribuição de documentos (guias, cartilhas e apostilas) de apoio ao trabalho técnico-educacional das escolas; realização anual de eventos para divulgação do Plano Anual de Capacitação.

A elaboração do referido Plano demandou estudos de modelos de documentos similares de organismos do Judiciário, entre eles CNJ, CJF e Enamat, e dos Ministérios da Justiça, Educação e Cultura. A proposta estrutura-se em partes distintas e, em síntese, objetiva apresentar direcionamento geral para o sistema de formação, aperfeiçoamento de magistrados e cursos de formação de formadores, de forma a garantir a qualidade de tais ações para a Enfam e demais escolas estaduais e federais.

Resolução

A novidade do encontro foi a participação das magistradas francesas Anne Marie Morice e Nicole Combet. Convidadas do ministro Cesar Rocha, elas detalharam o modelo educacional do Judiciário e da Escola de Magistratura da França (ENM). Informaram, por exemplo, que a ENM capacita inicialmente auditores de justiça. Somente após formados é que eles são elevados à condição de juizes. O conhecimento jurídico de todos os magistrados franceses é aperfeiçoado até o fim da carreira. Com duas categorias distintas e vinculadas hierarquicamente ao Ministério da Justiça, a magistratura da França agrupa juizes de sede – os que proferem decisões

judiciais - e os que representam o Ministério Fiscal. Além disso, garantem os direitos dos vulneráveis e trabalham pelo interesse coletivo. Um terceiro grupo, considerado autônomo, envolve os juizes que não se incluem no Estatuto do Magistrado Profissional.

Na véspera do encontro, o Conselho Superior da Enfam se reuniu para atender antiga reivindicação da magistratura brasileira. Por unanimidade, os conselheiros aprovaram a Resolução 2 e a Instrução Normativa 1, ambas de 28 de setembro de 2011, que regulamentam a contratação e retribuição financeira pelo exercício de atividade docente no âmbito da Enfam e das escolas judiciais a ela vinculadas. Com 21 artigos, a resolução estabelece, entre outras coisas, distinção

ensino a distância. A Instrução Normativa, que trata especificamente da retribuição financeira, determina que ela não será incorporada ao subsídio, vencimento ou salário para nenhum efeito, tampouco poderá ser utilizada como base de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões. Na hipótese de interrupção injustificada da ação de treinamento, o docente receberá apenas o pagamento proporcional às atividades prestadas.

Na mesma reunião, o ministro Castro Meira tomou posse como conselheiro da Enfam, em substituição ao ministro Francisco Falcão. Na oportunidade, ele disse que confiança e esperança são as marcas que pretende aplicar na função que exerce pela segunda vez. Conforme afirmou,



Magistradas francesas explicam aos diretores e coordenadores das escolas brasileiras o funcionamento educacional do Judiciário da França

entre capacitador e conteudista. O primeiro conduzirá o processo ensino-aprendizagem, ministrando aulas na modalidade presencial e semipresencial. Ao segundo caberá a responsabilidade pela produção e sistematização do material didático de determinada disciplina integrante do currículo de curso.

A Resolução define como docente o tutor que acompanha, orienta, avalia e é responsável pela mediação do processo de aprendizagem na modalidade de

a confiança decorre do “milagre da virtualização” operado pelo ministro Cesar Rocha à frente do STJ, entre 2008 e 2010. Sobre a esperança, revelou estar consciente do trabalho que o espera. “Já atuei como conselheiro da Enfam e tenho a experiência de ter dirigido a escola de magistratura do TRF5. Por isso, espero fazer o que for necessário para colaborar com os colegas, consequentemente com o engrandecimento do ensino Jurídico”, concluiu Castro Meira.

Formação e aperfeiçoamento da magistratura brasileira

por Marco Villas Boas

Nas últimas duas décadas presenciamos louváveis mudanças no campo educacional, evidenciando-se o esforço de integração de iniciativas nas esferas pública e privada para qualificar e educar os trabalhadores em prol de uma competitividade mais intensa e qualitativa na prestação de serviços, no comércio e na indústria.

No setor público, o aprimoramento dos serviços prestados pelo Estado, o qual, necessariamente, passa pela capacitação do servidor público, é essencial ao fortalecimento da democracia.

Ciente dessa missão institucional, o legislador constituinte, em busca de melhor desempenho e efetividade do serviço público, inspirando-se nos princípios que insculpiu no art. 37 da Constituição, elevou a patamar constitucional o aperfeiçoamento do serviço público com a instituição das escolas de governo, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam e da Escola Nacional da Magistratura do Trabalho – Enamat.

Não se trata de formação acadêmica, mas eminentemente profissionalizante, em que o objetivo estratégico é a busca do aperfeiçoamento das instituições e do serviço que prestam ao cidadão.

Formar e aperfeiçoar magistrados não é tarefa fácil, haja vista juízes lidarem com os mais preciosos bens do ser humano: vida; liberdade; saúde; educação; honra; dignidade etc. Postulações dramáticas e conflitos sociais estão entregues à decisão de um juiz, que deve estar bem preparado, sob todos os aspectos, para decidir da melhor forma possível.

A formação e aperfeiçoamento, sob esse enfoque, não tem atendido a padrão nacional, ou melhor, a alinhamento e direcionamento institucional, que reputo absolutamente indispensável, pois os desnivelamentos regionais e dificuldades de deslocamento de ma-



Desembargador Marco Villas Boas: “juízes lidam com os mais preciosos bens do ser humano. Por isso, devem estar bem preparados, sob todos os aspectos”

gistrados até a sede de suas escolas para frequentarem cursos por elas ministrados torna praticamente insubsistente a missão institucional destas.

A maior parte das escolas, por exemplo, não possui ferramentas tecnológicas nem corpo docente especializado em nível *stricto sensu*, tampouco, na maioria dos casos, recursos financeiros suficientes oriundos de dotação própria nos orçamentos do Poder Judiciário.

As escolas precisam formar seu corpo docente, precisam de mestres e doutores, mas, evidentemente, não podem estar atreladas a programa estático de pós-graduação com feições acadêmicas, muito menos ignorar os anseios dos juízes por cursos de especialização *lato* e *stricto sensu*, ou pela pesquisa científica, pois em suas comunidades, por mais distantes que sejam, sempre são chamados a contribuir com instituições de ensino superior, o que sempre resulta em benefícios para essas comunidades e, por via reflexa, na elevação do índice de desenvolvimento humano.

Os cursos de pós-graduação profissionalizantes, nesse come-

nos, parecem-me atender a uma adequada estratégia de formação continuada com maior dinâmica, em que seria possível mesclar o acadêmico e o profissional, além de uma carga substancial de empirismo, com aperfeiçoamento da aplicação do direito a casos concretos em diversas situações inusitadas, incentivando-se o aprofundamento da pesquisa científica e da reflexão dialética.

Mas, como atender a um padrão nacional, tendo em vista as diversidades nacionais e regionais, bem como as especialidades da jurisdição?

Esse é o primeiro grande problema a ser enfrentado. Todavia, não se pode olvidar que a magistratura é nacional, o sistema jurídico é único e vale para todos. O juiz, mais do que outros operadores do direito, precisa conhecê-lo na sua inteireza, seja qual for sua especialidade. As diferenças do dia a dia profissional estão situadas no campo da jurisdição, especializada ou não. Portanto, é possível e recomendável a formação e aperfeiçoamento dentro de um programa comum entre os juízes brasileiros, atendendo a um padrão nacio-

nal, diversificando-se apenas em alguns módulos específicos e na linha de pesquisa escolhida pelo aluno.

Acredito que uma solução razoável seria a implantação de um sistema nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados, sob a coordenação e supervisão da Enfam, iniciando-se pela pós-graduação *lato sensu*, que seria o curso inicial de formação focado na jurisdição com carga de 400 horas, seguindo-se o Mestrado, o Doutorado e o Pós-doutorado, tudo dentro dos mais rígidos critérios de qualidade que merece o ensino profissionalizante.

A distância entre a sede da Enfam e as sedes das escolas da magistratura estaduais e regionais federais, e destas para as comarcas e circunscrições judiciárias, seria o segundo grande obstáculo a ser suplantado em projeto dessa magnitude. Contudo, podemos utilizar o ensino a distância, com tecnologia de ponta que algumas escolas já possuem, proporcionando que o juiz aperfeiçoe conhecimentos no local de trabalho, sem deixar a jurisdição, além de diminuir consideravelmente os custos.

Entretanto, penso que o modelo de ensino a distância a ser adotado nesse programa deve ser o telepresencial, transmitido das salas-estúdios da Enfam ou das escolas da magistratura para as telessalas, monitoradas por tutores capacitados, com possibilidade de interação com o professor, seja por ambiente virtual, fax ou sistema 0800, além de apoio em ambiente virtual de aprendizagem após a aula.

A segurança e o controle desse sistema permitem que cursos de pós-graduação sejam ministrados com seriedade e eficiência, razão por que alguns mestrados profissionalizantes na área de educação foram recentemente autorizados pelo Conselho Federal de Educação.

Sob o ponto de vista legal, não vejo empecilho para implantação de um programa dessa natureza, pois a Constituição Federal, por meio do art. 105, parágrafo único, I, criou a Enfam com clara função

regulatória dentre suas atribuições.

Em seu art. 93, inciso IV (Emenda nº 45/2004), estabeleceu a implantação de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados como requisitos para ingresso e promoção na carreira; e, em seu art. 93, inciso II, letra "c", estabelece que a aferição do merecimento se faça pelos critérios da presteza e da segurança no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento, o que também está regulamentado no art. 78, § 1º, da Lei Complementar nº 35/79 – Loman.

“

O altruísmo e a dedicação ao estudo devem merecer especial atenção, criando-se uma verdadeira cultura delineadora do perfil do magistrado brasileiro

”

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996, por sua vez, prevê a implantação gradativa da Educação a Distância (EAD) no Sistema Nacional de Ensino. E, em seu art. 80, estabelece que a União incentivará o desenvolvimento de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades, e regulamentará os requisitos básicos necessários para a realização de exames e registro dos diplomas.

No uso de suas atribuições, em busca do aprimoramento da jurisdição, a Enfam pode expedir regulamentações necessárias para

implantação de um programa nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados, em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu*, elegendo o sistema telepresencial de ensino a distância para ministrá-lo, sob sua coordenação e supervisão.

Não se trata aqui, evidentemente, de sobreposição do sistema geral da LDB, cuja competência para credenciamento de instituições e cursos é dos conselhos municipal, estadual e federal de educação, mas da instituição de um sistema profissionalizante específico para a magistratura, cuja validade para fins acadêmicos dependerá do credenciamento das escolas nos conselhos estaduais de educação e dos seus cursos de especialização *stricto sensu* na Capes.

Portanto, apesar do esforço que a Enfam e as escolas da magistratura, individualmente ou através do seu Colégio Permanente de Diretores – Copedem - têm dispendido em prol da formação continuada e do aperfeiçoamento de magistrados, precisamos urgentemente implementar um alinhamento e direcionamento institucional por meio da criação de um programa nacional de formação e aperfeiçoamento em nível *lato e stricto sensu*, sob a supervisão e a coordenação da Enfam, veiculado por um sistema de ensino a distância, telepresencial, que incentive a pesquisa científica e esteja focado na jurisdição e efetivação dos direitos e garantias individuais e coletivas.

Adotadas tais diretrizes, espera-se que, em menos de uma década, haja profunda transformação qualitativa na magistratura brasileira, resultando no fortalecimento da democracia com plena efetivação dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, bem como significativo aumento do IDH brasileiro.

Desembargador, Presidente do TRE-TO, Diretor da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, Vice-Presidente do Copedem, e Ex-Presidente do TJ-TO e do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil

Cooperação judiciária

Conselheira da Enfam propõe seminário sobre o tema e sugere integrá-lo à programação da Riaej

Incentivar e coordenar estudos e pesquisas das escolas judiciais estaduais e federais do Brasil, através do intercâmbio de experiências sobre sistemas judiciais dos países da América Latina e do Caribe. Estes são os objetivos da proposta apresentada pela juíza federal Germana de Oliveira Moraes, da 3.ª Vara da Justiça Federal do Ceará, para realização de um amplo seminário a respeito do tema. A intenção é identificar demandas e desafios relativos à cooperação judiciária entre esses países, principalmente os fronteiriços, bem como formular sugestões de solução desses pontos e de superação dos desafios.

Conselheira da Enfam, a magistrada avalia como necessário o aperfeiçoamento da cooperação judiciária entre o Brasil e nações latinas, de forma a viabilizar uma prestação jurisdicional eficaz, célere e harmônica entre sistemas judiciais. “Inicialmente, vamos identificar proposições comuns à Justiça estadual e federal em relação à cooperação judiciária internacional e estudar saídas jurídicas para eventuais problemas. O passo seguinte será um diagnóstico dos novos direitos e sujeitos de direitos perante os tribunais nacionais e estrangeiros, com o objetivo de verificar a possibilidade de compatibilização do direito interno às novas demandas a eles relacionadas”, salienta.

Na sequência da proposta, a juíza desenvolverá, com apoio da Rede Ibero-Americana de Escolas Judiciais (Riaej), um projeto específico versando sobre estudos e pesquisas relacionados à seleção, formação e aperfeiçoamento de magistrados, inclusive mediante intercâmbio entre escolas ju-

diciais brasileiras e estrangeiras e o estudo comparado de suas experiências e do tratamento jurídico do tema. “Como já é feito em larga escala na Enfam, vamos estimular parcerias e a interação entre escolas judiciais e os centros universitários das respectivas localidades em torno da temática da cooperação judiciária internacional”, ressalta Germana Moraes.



Aprovada na última reunião do Conselho Superior da Enfam, a iniciativa começou a tomar corpo com o curso “O Judiciário e o novo constitucionalismo latino-americano”, elaborado pela Escola de Magistratura Federal da 5ª. Região (Esmafe), em parceria com os programas de Direito da Universidade Federal do Ceará e da Universidade de Fortaleza. Realizado em Fortaleza, entre os dias 22 e 24 de setembro passado, o curso contou, entre outros, com a presença dos professores Gina Esmeralda Chávez Vallejo, da Escola da Magistratura do Equador; Ricardo Sanin Restrepo,

da Colômbia; e Juan Ramos Mananí, representante do Judiciário da Bolívia. Eles participaram de um painel sobre recrutamento e formação de magistrados e também trataram da jurisdição constitucional em seus países.

Entre as conclusões do evento, destaca-se a necessidade de fomentar e dar continuidade aos estudos e pesquisas relacionados à cooperação judiciária internacional, considerados essenciais diante do encurtamento das distâncias, ocasionado pelo processo de globalização, o aumento da convergência de interesses transnacionais no cenário da prestação de tutela jurisdicional e da emergência da teoria do novo constitucionalismo na América Latina e no Caribe.

Conforme a conselheira, a apresentação da proposta levou em consideração as atribuições constitucionais de formação e aperfeiçoamento das escolas da magistratura, e também compreende o incentivo ao desenvolvimento de cursos e de pesquisas. O projeto terá coordenação da Enfam, colaboração das escolas estaduais e federais e apoio, por meio de convênios, de universidades e outras entidades públicas que tenham por objeto o estudo e a investigação, no âmbito da América Latina e do Caribe, da cooperação judiciária internacional.

Segundo ela, a iniciativa pode, inclusive, ser agregada à programação da Riaej, na medida em que converge com as diretrizes do modelo educacional da Enfam, que apontam como uma de suas atribuições o fomento, a pesquisa, estudos e debates sobre temas relevantes para o Judiciário, dentre os quais se insere a cooperação judiciária internacional.